



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI Nº 2424/2017

INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL - SAF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina votou, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal - SAF no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes e dá outras providências.

§ 1º A campanha terá como objetivo fundamental conscientizar a população, especialmente as gestantes, que bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios problemas à saúde do feto.

§ 2º A Campanha terá caráter permanente, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento ao público.

Art. 2º O Executivo Municipal poderá afixar, em estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, cartazes aludindo ao risco de Síndrome Alcoólica Fetal - SAF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes - SC, 05 de Dezembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL